

PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIAL

Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2026

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2026.

O Conselho Fiscal e Jurisdicional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

- Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo evidencia o investimento nos princípios estratégicos de defesa dos direitos e inclusão das pessoas com deficiência. Apresenta ações para concretizar os objetivos de inclusão, inovação e investigação e está em concordância com a Missão, visão e Valores da Federação;
- Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2026, os valores apresentados demonstram a preocupação com o equilíbrio financeiro e económico da FPDA.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2026 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 27 de novembro de 2025

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

Assinado por: Elsa Romão Vargues Vieira
Num. de Identificação: 07532421
A Presidente Data: 2025.11.25 17:53:22+00'00'

O Vogal



Ata número 24

Aos dezassete dias do mês de novembro de 2025, reuniu o Conselho Fiscal e Jurisdicional da FPDA, para analisar os documentos disponibilizados pelo Conselho Executivo da Federação: Programa de Ação para o ano de 2026 e a proposta do Orçamento para o exercício de 2026.

Analizados que foram todos os documentos supra indicados, e verificando-se que os mesmos se encontravam em conformidade, foi emitido o parecer a ser apresentado no próximo Congresso da FPDA, o qual fica a fazer parte integrante da presente Ata.

PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIAL

Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2026

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autism, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2026.

O Conselho Fiscal e Jurisdicional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo evidencia o investimento nos princípios estratégicos de defesa dos direitos e inclusão das pessoas com deficiência. Apresenta ações para concretizar os objetivos de inclusão, inovação e investigação e está em concordância com a Missão, visão e Valores da Federação.

Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2026, os valores apresentados demonstram a preocupação com o equilíbrio financeiro e económico da FPDA.

Com base nos documentos apresentados, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2026 sejam aprovados pelo Congresso.

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

A Presidente

Assinado por: Elsa Romão Vargues Vieira
Num. de Identificação: 07532421
Data: 2025.11.25 17:51:13+00'00'

O Vogal

Aurélia Faria Coutinho Soeiro